EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2025 ao PROJETO DE LEI Nº 1194/2025

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 1194/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO decreta:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 1194/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho a Festa de Santo Antônio do Monte."*

Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 1194/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho a Festa de Santo Antônio do Monte, em razão de sua relevância histórica, social e cultural para a comunidade local."*

Art. 3º Na Justificativa do Projeto de Lei nº 1194/2025, onde se lê "utilidade pública municipal", leia-se "patrimônio cultural imaterial".

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo corrigir inconsistências redacionais do Projeto de Lei nº 1194/2025, uma vez que sua finalidade é declarar a Festa de Santo Antônio do Monte como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho**, e não reconhecê-la como de **utilidade pública municipal**.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de agosto de 2025.

GYSELLE KESIA ALVES DA SILVA:09063345437
Assinado de forma digital por GYSELLE KESIA ALVES DA SILVA:09063345437
Dados: 2025.08.20 13:15:13 -03'00'

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Vereadora